



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.464/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2016, a importância de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária – 001001010.0103100032.153
- Elemento: 31901100000 – **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** – Valor R\$ 141.934,82 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
- Elemento: 33903900000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** – Valor R\$ 77.765,18 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
- Elemento: 33904900000 – **AUXILIO – TRANSPORTE** – Valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações:

- Dotação Orçamentária – 001001010.0103100032.153
- Elemento: 31900300000 – **PENSÕES DO RPPS** – Valor R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
- Elemento: 31901300000 – **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** – Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Elemento: 33903300000 – **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** – Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.464/2016.

- Elemento: 33909300000 – **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** – Valor R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
- Elemento: 44905200000 – **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** – Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal